



01º PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº: 040/2024/PE
TIPO DE ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.03.07.004, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do Tamboril, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, São Pedro, Tamboril/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.705.817/0001-04, neste ato representado pela Secretária, a Sra. Cicera Erica Nascimento Santana, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.199.870/0001-55, sediada na Rua João Pitombeira, nº 13, Centro - Senador Pompeu/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Mayane Cibelli de Oliveira Assunção, inscrita no CPF sob o nº 017.720.013-84, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2024/PE cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA JUNTO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DE TAMBORIL/CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em **R\$ 667,55 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)** gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento), nas quantidades dos itens, conforme quadro discriminado em Anexo.

Tal alteração contratual modificou o valor do contrato anteriormente pactuado para o objeto contratado de **R\$ 36.914,52 (trinta e seis mil novecentos e catorze reais e cinquenta e dois centavos)**, para **R\$ 37.582,07 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o acréscimo nos quantitativos iniciais dos fornecimentos da **Secretaria de Saúde**, o que demandou o presente acréscimo via aditivo contratual com o intuito de complementar a execução diante das necessidades do objeto do contrato, de modo que não ocorra a deficiência ou mesmo paralisação dos serviços, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo sobre os quantitativos do contrato na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.





Tamboril
PREFEITURA

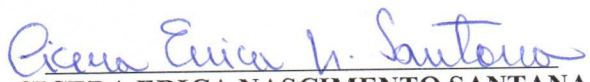


CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Tamboril/CE, 12 de Agosto de 2025.


CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE

MAYANE CIBELLI
DE OLIVEIRA
ASSUNCAO:0177
2001384
Assinado de forma digital
por MAYANE CIBELLI DE
OLIVEIRA
ASSUNCAO:01772001384
Dados: 2025.08.12 14:42:15
-03'00'
MAXXI DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Mayane Cibelli de Oliveira Assunção
CPF nº 017.720.013-84
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
NOME: Antonia Larissa Pereira Moraes CPF Nº 088.126.013-30
2.
NOME: Stephane Luis Ferreira de Jesus CPF Nº 041.451.393-05



Tamboril
PREFEITURA



ANEXO I AO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.03.07.004

LOTE 06 - PRODUTOS DE ESTERILIZAÇÃO E DESCARTE							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD DO CONTRATO	PERCENTUAL	QUANT. ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - PAPEL GRAU CIRÚRGICO(SACO PARA AUTOCLAVE) TAMANHO 250MM X 100M 250X100	UNIDADE	20	25%	5	RS 133,51	RS 667,55
VALOR GLOBAL: RS 667,55							

MAYANE
CIBELLI DE
OLIVEIRA
ASSUNCA
O:0177200
1384

Assinado de
forma digital
por MAYANE
CIBELLI DE
OLIVEIRA
ASSUNCAO:017
72001384
Dados:
2025.08.12
14:42:26 -03'00'



Centro Administrativo Antônio Mota
Rua Germiniano Rodrigues de Farias 5/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br